



**ERRATA E PRORROGAÇÃO II**

**Processo Licitatório n° 006/2021**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico n° 006/2021**  
**Tipo: Menor preço por lote**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO: CESSÃO DO DIREITO DE USO NÃO EXCLUSIVO, APLICATIVO MÓVEL PARA O CIDADÃO, APLICATIVO MÓVEL DE USO INTERNO DOS SERVIDORES, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO RESIDENTE, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTINUADA**

O município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do pregoeiro, instituído pela Portaria n° 1.127, de 14 de abril de 2020 alterada pela Portaria n° 1.170, de 04 de dezembro de 2020, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório n° 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para licenciamento de uso de software integrado para a gestão da secretaria municipal de saúde, compreendendo: cessão do direito de uso não exclusivo, aplicativo móvel para o cidadão, aplicativo móvel de uso interno dos servidores, serviços de implantação, treinamento de usuários, manutenção, atualizações e disponibilização de técnico residente, a serem executados de forma continuada.

**1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:**

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**  
Dia 09/03/2021 às 9h.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**  
Dia 09/03/2021 às 9h01min.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**2. Retifica-se o requisito 72 do subitem 12.1 requisitos gerais do software, Anexo I - Especificações do Objeto - Termo de referência do edital .**

**Onde se lê:**

Permitir integração com exportação de arquivos para alimentação do Esus e SI-PNI

**Leia-se:**

Permitir a exportação de dados de aplicação de vacinas e outros imunobiológicos de acordo com as especificações de integração ao e-SUS APS disponíveis no sítio eletrônico do e-SUS AB.

**3. Retifica-se o subitem 6.1.do Anexo VI – Minuta do contrato .**

**Onde se lê:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, por prazo inferior a 12 (doze) meses, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

### **Leia-se:**

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, por prazo inferior a 12 (doze) meses, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, bem como ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento, sendo utilizado para fins de reajuste o menor índice em vigor

### **4. Permanecem inalteradas as demais disposições.**

Lagoa Santa, 23 de fevereiro de 2021.

**Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque**  
**Pregoeiro**